

PORTARIA N °209/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto N° 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. ° 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. ° 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria n° 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **MARÇO/2021**, no valor de R\$ **332.330,37 (Trezentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e sete centavos)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 192/196

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde em Substituição
ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUALIFICADOS							
REGIAO	MUNICIPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL Port.2.040/GM - 05.07.18	RONDONOPOLIS	-	-	1	36.223,25	10.866,97	47.090,22
	- PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
		3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05
	SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	JACIARA O- PORT. 2750/GM - 05.12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	1	-	35.070,00	10.521,00	45.591,00
SUBTOTAL - SUL		6	2	1	150.201,25	45.060,37	195.261,62
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
		2	-	-	13.125,00	3.937,50	17.062,50
	SUB. TOTAL	3	-	1	53.375,00	16.012,50	69.387,50
	CAMPO NOVO DO PARECIS - PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBOTAL MÉDIO NORTE		4	1	1	59.937,50	17.981,25	77.918,75
NOROESTE-Port . 3.161/GM- 2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
	SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25
	COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COTRIGUAÇU	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBTOTAL NOROESTE		4	1	-	45.500,00	13.650,00	59.150,00
TOTAL		14	4	2	255.638,75	76691,62	332.330,37